

Colaboração na assistência médica da Expo 98, em regime de consultoria na organização do projecto na vertente de assistência de enfermagem psiquiátrica.

Aptidões e competências de formação — colaboração com a Escola Superior de Enfermagem de S. Vicente de Paulo, desde 1999, como professor na área da Enfermagem Psiquiátrica.

Despacho n.º 6093/2007

A celebração do contrato de gestão do Centro de Medicina Física e de Reabilitação do Sul (CMFRS) tornou necessário dar continuidade ao processo de acompanhamento desta parceria público-privada (PPP).

No presente momento, é uma condição de sucesso da parceria que a entidade pública designe os órgãos que vão proceder à gestão estratégica do contrato. Esta entidade e a entidade gestora estão obrigadas a constituírem e manterem uma comissão conjunta, com os objectivos, entre outros, de assegurar a relação institucional entre as partes e propor linhas de orientação estratégica do CMFRS. A entidade gestora procedeu, entretanto, à nomeação dos dois elementos que a representarão nesta comissão.

Neste enquadramento, e para efeito das correspondentes disposições contratuais, nomeio como representantes da entidade pública contratante, na comissão conjunta do contrato de gestão do CMFRS, em regime de PPP:

- a) O licenciado Rui Eugénio Ferreira Lourenço, presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve;
- b) O licenciado João Gerardo Maurício Wemans, encarregado da Estrutura de Missão Parcerias da Saúde.

7 de Março de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 6094/2007

O Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de Fevereiro, que estabelece os princípios da organização dos serviços de psiquiatria e de saúde mental, determina que os hospitais psiquiátricos continuem a assegurar a prestação de cuidados de saúde ao nível local até à criação de serviços locais de saúde mental nas áreas geodemográficas por eles abrangidas, competindo-lhes, ainda, disponibilizar respostas de âmbito regional em valências que exijam intervenções predominantemente institucionais, além de assegurarem os cuidados exigidos pelos doentes de evolução prolongada que neles se encontram institucionalizados, promovendo a humanização e melhoria das respectivas condições de vida.

Por outro lado, de acordo com o Programa do XVII Governo Constitucional, uma das prioridades da política de saúde, no que respeita às instituições do Serviço Nacional de Saúde, é a incrementação de uma efectiva articulação entre as diversas unidades de saúde, nomeadamente através da optimização de recursos, com vista a uma maior eficiência e eficácia da prestação de cuidados de saúde aos cidadãos.

Nesse sentido, e para melhor se promover e desenvolver a reestruturação da oferta de cuidados de saúde mental na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, deve ser reconhecida que a gestão dos Hospitais Júlio de Matos e Miguel Bombarda se passe a fazer, de forma integrada, através da composição comum dos respectivos conselhos de administração. Tendo-se já procedido à nomeação dos membros executivos dos conselhos de administração destes estabelecimentos de saúde importa, agora, nomear os membros não executivos.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º, no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, *ex vi* n.º 1 da Base XXXI da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, na redacção da Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria Antónia Cardoso Frasquilho para o exercício, em acumulação, das funções de directora clínica dos Hospitais Júlio de Matos e Miguel Bombarda.

2 — A acumulação de funções resultante do disposto no número anterior não abrange acumulação de remunerações base nem do abono a título de suplemento mensal por despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

7 de Março de 2007 — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

Maria Antónia Cardoso Frasquilho, nascida em Lisboa a 16 de Agosto de 1956.

Filha de Mário Marvão Frasquilho e de Emília Maria Mendes Cardoso Marvão Frasquilho. Casada e com três filhos.

É assistente hospitalar graduada de psiquiatria no Hospital Miguel Bombarda desde 29 de Abril de 1999.

Desenvolve actividade clínica no ambulatório deste hospital em Sintra. É coordenadora da Unidade de Reabilitação com três programas: para doentes de evolução prolongada, para tratamento intensivo do primeiro surto e de treino assertivo comunitário.

Em 2004 integrou um grupo de trabalho da DGS «Articulação/Ligação dos Serviços de Saúde Mental com os Cuidados Primários».

Em 2002 foi nomeada membro da Comissão de Controlo da Infecção Hospitalar do HMB.

Em 2003 foi nomeada coordenadora da Comissão de Higiene e Segurança.

Planeou, implementou e foi responsável por programas ambulatoriais diferenciados (clínica *depot*, consulta para pessoas com perturbações de adição, e alcoolismo e toxicodependência — co-morbilidade — para jovens, para mulheres com depressão). Desenvolve actividades de ligação com os clínicos gerais e de articulação com as estruturas comunitárias da área de Sintra.

Colaborou num grupo de trabalho da DGS dando pareceres sobre projectos específicos e candidaturas em saúde mental ao abrigo do QCAIII.

Foi coordenadora da comissão técnica mista da integração das urgências psiquiátricas na urgência geral do Hospital Curry Cabral. Nessa qualidade concretizou em 2000 a avaliação dessa integração.

Em parceria com o ISSS elaborou um relatório de avaliação das respostas de Intervenção Articulada dos Cuidados Continuados em Saúde Mental na Região de Saúde e Vale do Tejo.

Em 9 de Março de 1998 iniciou funções como assistente hospitalar de psiquiatria no Hospital Miguel Bombarda. Tem tido responsabilidades na formação de internos de psiquiatria e clínica geral.

Em 2 de Dezembro de 1997 iniciou funções como assistente hospitalar de psiquiatria no Hospital Júlio de Matos, colocada na equipa C.

Foi coordenadora regional de saúde mental para as actividades no âmbito do despacho conjunto n.º 407/98 dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Solidariedade Social entre 1997-2000. Coordenou entre 1997 e 1998 o grupo de avaliação/implementação da qualidade dos serviços de internamento de psiquiatria da ARSLVT.

Entre 1997 e 2000 integrou um grupo de apoio técnico da ARSLVT — Grupo de Coordenação da Saúde Mental da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de apoio ao conselho de administração desta Região de Saúde.

Foi coordenadora de equipa de urgência psiquiátrica.

Em 1995 foi nomeada representante de Portugal na Clifford Beers Foundation, uma rede para a promoção da saúde mental com apoio da OMS.

Detém desde 1995 o grau de mestre em Ciências da Educação — Pedagogia da Saúde, pela Universidade de Lisboa, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.

Obteve em 1990 o título de especialista de psiquiatria.

De 1985 a 2004 foi docente do quadro da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa. Foi formadora no plano de formação da Direcção de Serviços de Saúde Mental (DSSM), Ministério da Saúde.

Terminou em 1986 a pós-graduação em Medicina do Trabalho na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa.

Foi médica da carreira de clínica geral no Centro de Saúde da Amadora durante o ano de 1985.

Obteve a licenciatura em Medicina na Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa em 1980.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Despacho (extracto) n.º 6095/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do coordenador sub-regional, por delegação:

Foram António Henrique Saraiva de Pinho Valente e Maria Carina de Freitas, assistentes eventuais de clínica geral em regime de contrato administrativo de provimento no Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, nomeados, após concurso interno geral, assistentes da carreira médica de clínica geral, para o quadro do referido Centro de Saúde.

Foi Maria Teresa Rodrigues de Campos Silva, assistente eventual de clínica geral em regime de contrato administrativo de provimento no Centro de Saúde de Cuba, da Sub-Região de Saúde de Beja, nomeada, após concurso interno geral, assistente da carreira médica

de clínica geral, para o quadro do Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 5645/2007

1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora desta Sub-Região de Saúde, de 5 de Março de 2007, no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, concurso interno de ingresso para o provimento de seis lugares na categoria de assistente, da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Amarante — um lugar;
Centro de Saúde de Felgueiras — um lugar;
Centro de Saúde de Penafiel e Termas de São Vicente, Unidade de Penafiel — um lugar;
Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa, Unidade de Paredes — um lugar;
Centro de Saúde de Santo Tirso — um lugar;
Centro de Saúde de Vila do Conde e Modivas, Unidade de Vila do Conde — um lugar.

5 — O conteúdo funcional — as funções a exercer são as descritas no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de assistente, conforme o estabelecido no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, ou seja:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
- Possuir licenciatura em Ciências de Nutrição, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro; e

c) Encontrar-se habilitado com o grau de especialista, de acordo com os artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, ou possuir a equiparação ao estágio, de acordo com estabelecido no artigo 35.º do mesmo diploma, conjugado com os Decretos-Leis n.ºs 9/98, de 16 de Janeiro, e 38/2002, de 26 de Fevereiro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, sendo a:

- Avaliação curricular, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro;
- Entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde do Porto, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4049-002 Porto, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne todos os requisitos gerais de admissão a concurso de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — O requerimento de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo da posse do grau de especialista do ramo de nutrição ou de equiparação do estágio;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais, caso não seja usada a faculdade prevista na alínea *f*) do n.º 10.2 do presente aviso;
- Curriculum profissional (três exemplares datados e assinados);
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço a que pertence, devidamente autenticada, comprovativa da natureza do vínculo à função pública, actual e anterior, se for o caso, categoria detida e data de provimento na mesma e ainda tipo de concurso que lhe deu origem, tendo em vista dar cumprimento ao preconizado no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e afixadas no expositor do átrio da sede desta Sub-Região de Saúde, sita à Rua Nova de São Crispim, 380-384 Porto.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Isabel Alexandra Santos Paiva, assistente principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Susana Cristina Sinde de Oliveira Gonçalves Lourenço, assistente, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr.ª Paula Alexandra Vagueiro da Silva Bruno, assistente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Débora Isabel Fernandes Cláudio, assistente.
Dr.ª Gisela Maria Nunes Morais Pereira, assistente.